



Folha: 187

Proc. n.º: 011/2024

Rubrica: ✓

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Ofício nº 054/2024 – GAB/CMM

Matinha – MA, 15 de agosto de 2024.

À empresa:

SO BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA – ME.

CNPJ: 09.342.293/0001-60

Endereço: Rua Júlio de Castilhos – 101 – sala 504, Centro, Lajeado - RS

E-mail: vendas@sobandeiraslajeado.com.br

Assunto: Solicitação de documentos de habilitação jurídica e fiscal.

Senhor Fornecedor,

Após a análise da cotação de preço objetivando a contratação de empresa para aquisição de bandeiras para a Câmara Municipal de Matinha/MA, foi verificado que a empresa acima citada, apresentou a proposta abaixo das demais, conforme mapa de apuração de preços anexada aos autos. Sendo assim solicitamos a documentação abaixo para verificação das condições de habilitação.

- Cartão do CNPJ da empresa;
- Contrato social com última alteração ou consolidado;
- Alvará de Localização
- Documentos pessoais do proprietário e/ou sócios;
- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Balanço Patrimonial do último exercício exigível, devidamente autenticado pela Junta Comercial competente, com termo de abertura e encerramento;



Folha: 68
Proc. n.º: 011/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Peña, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou pessoa jurídica de direito privado que comprove que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação;
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88 (ANEXO I);

Atenciosamente,

Dandara Botelho Azevedo
Dandara Botelho Azevedo

Agente de Contratação

Portaria 001/2024



camara municipal de matinha <camaramunicipal.matinha@gmail.com>

Folha: 159**Solicitação de documentos de habilitação jurídica e fiscal**Proc. Adm. 11 / 2021

2 mensagens

Rubrica: [assinatura]**camara municipal de matinha** <camaramunicipal.matinha@gmail.com>
Para: vendas@sobandeiraslajeado.com.br

16 de agosto de 2024 às 15:55

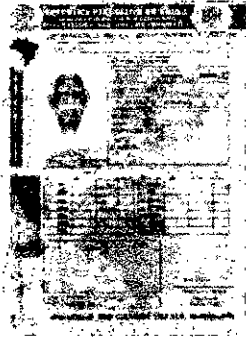
 SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO.pdf
150K**Só Bandeiras** <vendas@sobandeiraslajeado.com.br>
Responder a: vendas@sobandeiraslajeado.com.br
Para: camara municipal de matinha <camaramunicipal.matinha@gmail.com>

16 de agosto de 2024 às 15:56

OLÁ**SEGUE EM ANEXO NOSSA DOCUMENTAÇÃO E CERTIDÕES DA EMPRESA CASO PRECISE PARA CADASTRO OU FUTURO EMPENHO****CASO VENHA FALTAR ALGUNS DOCUMENTOS OU ALGUM ESTEJA VENCIDO NOS AVISE QUE ESTAREMOS PROVIDENCIANDO JUNTAMENTE COM NOSSO CONTADOR****NOSSOS DADOS BANCÁRIOS:****BANCO DO BRASIL**
AGÊNCIA: 0139-2
CONTA CORRENTE: 68.957-2
SÓ BANDEIRAS**MUITO OBRIGADO E UM BOM DIA****AT.TE SÓ BANDEIRAS****WWW.SOBANDEIRAS.COM.BR****FONE: (51) 3714-2194**









De: camara municipal de matinha <camaramunicipal.matinha@gmail.com>
Enviado: 16/08/2024 15:55
Para: vendas@sobandeiraslajeado.com.br
Assunto: Solicitação de documentos de habilitação jurídica e fiscal

9 anexos



DOCUMENTO.jpeg
339K

Folha: 160
Proc. Adm. 11/2024
Rubrica: [assinatura]

-  **CNPJ.pdf**
105K
-  **ESTADUAL.pdf**
90K
-  **FALENCIA.pdf**
5K
-  **FEDERAL.pdf**
77K
-  **FGTS.pdf**
95K
-  **MUNICIPAL.PDF**
75K
-  **TRABALHISTA.pdf**
85K
-  **CONTRATO.pdf**
6899K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folia: 161
Proc. Adm. 11/2024
Rubrica: 5

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.342.293/0001-60 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/01/2008 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|--------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.69-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|---|-----------------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO R JULIO DE CASTILHOS | NÚMERO 1001 | COMPLEMENTO SALA 504 |
|---|-----------------------|--------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP 95.900-022 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO LAJEADO | UF RS |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (51) 3714-2194 |
|---------------------|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2008 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2022 às 14:42:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Folha: 162
Proc. Adm. 11/2084
Rubrica:

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43206047997

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2199058146

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

LAJEADO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

23 Agosto 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7846615 em 27/08/2021 da Empresa SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ 09342293000160 e protocolo 212938053 - 23/08/2021. Autenticação: F25B891C5EA0B0B48A8FA43C7416CF88B3AA37B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/293.805-3 e o código de segurança gPS5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Folha: 163

Proc. Adm. 11/2021

Rubrica: [assinatura]

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/293.805-3 | RSN2199058146 | 23/08/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|---------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 252.231.430-00 | WALMIR MACIEL | 23/08/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comerc. Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Folha 01

- Motivo:
- a) Alteração de Sócios;
 - b) Estabelecer a Administração da Sociedade;
 - c) Consolidação do Contrato Social.

MOISES SANTANA FRACALOSSI, brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Lajeado, RS, nascido em 11/07/1987, empresário, inscrito no CPF sob nº 013.456.380-86, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03733426961 expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua Reinoldo Alberto Hexsel, nº 630, Bairro São Cristóvão, Lajeado, RS, CEP 95.913-036, único sócio componente da sociedade limitada denominada **“SÓ BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA”**, estabelecida à Rua Júlio de Castilhos, nº 1001, Sala 504, Bairro Centro, na cidade de Lajeado, RS, CEP 95.900-022, inscrita no CNPJ sob nº 09.342.293/0001-60, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na M. M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 10/01/2008 sob NIRE 43206047997, e posteriores Alterações Contratuais, arquivadas na mesma Junta Comercial e Estado, sendo a de nº 01 arquivada em 24 de julho de 2013 sob nº 3824369 e a de nº 02 arquivada em 10 de agosto de 2021 sob nº 7818411, resolve alterar e consolidar o seu Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1 - Retira-se da sociedade o sócio **MOISES SANTANA FRACALOSSI**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, vendendo e transferindo suas quotas de capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para **WALMIR MACIEL**, brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Lajeado, RS, nascido em 07/11/1957, empresário, inscrito no CPF sob nº 252.231.430-00, portador da Carteira de Identidade nº 4004731552 expedida pela SSP/RS em 23/11/2011, residente e domiciliado à Rua 17 de Dezembro, nº 179, Bairro Hidráulica, Lajeado, RS, CEP 95.900-210.

2 - Retirando-se da sociedade o sócio **MOISES SANTANA FRACALOSSI**, declara haver recebido de **WALMIR MACIEL**, neste ato em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), valor correspondente à venda de suas quotas de capital social na sociedade, assim como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a título que for, nem de cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

3 – Após a venda e transferência de quotas do capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

| | |
|---------------------------|---------------|
| WALMIR MACIEL..... | R\$ 20.000,00 |
| Total Capital Social..... | R\$ 20.000,00 |

Continua na Folha 02



**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DE
SÓ BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA**

4 – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio WALMIR MACIEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto – O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

5 - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Doravante a sociedade limitada reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

1 – NOME EMPRESARIAL

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial de “**SÓ BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA**”.

2 - OBJETO SOCIAL

2.1. A sociedade tem por objeto social a Fabricação de bandeiras, estandartes e flâmulas de tecido, e o Comércio atacadista de embalagens plásticas.

3 - SEDE SOCIAL

3.1. A sociedade tem sua sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 1001, Sala 504, Bairro Centro, na cidade de Lajeado, RS, CEP 95.900-022.

Continua na Folha 03



**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DE
SÓ BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA**

4 – ABERTURA DE FILIAIS

4.1. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, agências, sucursais, escritórios e representações dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo para fins de direito, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

5 – INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

6 - CAPITAL SOCIAL

6.1. O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

O sócio WALMIR MACIEL é titular de 20000 quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

7 – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

7.1. A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

8 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

8.1. A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio WALMIR MACIEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto – O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Continua na Folha 04



9 - EXERCÍCIO SOCIAL

9.1. O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

9.2. A sociedade limitada unipessoal pode levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

9.3. O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

10 - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

10.1. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

11 – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

11.1. Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além de outros casos previstos em lei, nas seguintes hipóteses:

11.1.1. falência;

11.1.2. consecução do objeto social ou comprovação da impossibilidade de sua consecução;

11.1.3. cassação de autorização para funcionar ou proibição de seu funcionamento;

11.1.4. por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

12 – DESIMPEDIMENTO

12.1. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Continua na Folha 05



Folha: 168
Proc. Adm. 11/2024
Rubrica: [assinatura]
Folha 05

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DE
SÓ BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA**

13 – FORO

13.1. Fica eleito o foro de Lajeado, RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 1 (uma) via.

Lajeado (RS), 23 de Agosto de 2021.

MOISES SANTANA FRACALOSSI

WALMIR MACIEL





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Folha: 169

Proc. Adm. 111224

Rubrica: [assinatura]

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/293.805-3 | RSN2199058146 | 23/08/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|----------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 013.456.380-86 | MOISES SANTANA FRACALLOSSI | 23/08/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

| | | |
|--|---------------|------------|
| 252.231.430-00 | WALMIR MACIEL | 23/08/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7846615 em 27/08/2021 da Empresa SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA. CNPJ 09342293000160 e protocolo 212938053 - 23/08/2021. Autenticação: F25B891C5EA0B0B48A8FA43C7416CF88B3AA37B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/293.805-3 e o código de segurança gPS5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, de CNPJ 09.342.293/0001-60 e protocolado sob o número 21/293.805-3 em 23/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7846615, em 27/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Liselote Seibt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|--|---------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 252.231.430-00 | WALMIR MACIEL | 23/08/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|--|--------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 013.456.380-86 | MOISES SANTANA FRACALOSI | 23/08/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 252.231.430-00 | WALMIR MACIEL | 23/08/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Liselote Seibt, Servidor(a) Público(a), em 27/08/2021, às 10:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/293.805-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Folha: 171

Proc. Adm. 12/2024

Rubrica: ✓

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |

Porto Alegre, sexta-feira, 27 de agosto de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7846615 em 27/08/2021 da Empresa SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ 09342293000160 e protocolo 212938053 - 23/08/2021. Autenticação: F25B891C5EA0B0B48A8FA43C7416CF88B3AA37B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/293.805-3 e o código de segurança gPS5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni

Folha: 177
 Proc. Adm. 11 / 2024
 Rubrica: [Signature]

0711/1957 LAJEADORS

DATA DE SAO PAULO 01/07/2022

VALIDADE DO PASSAPORTE 20/07/2027

ACC **D**

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO EMISOR 4004731552 SSP/PCRS

CITY SAO PAULO

NUMERO DE PASSAPORTE 252 231 430-00

DATA DE EMISSAO 0

NACIONALIDADE BRASILEIRO

FUNCAO ANTONIO HERMES MACIEL

ASSINATURA DO PORTADOR ALDA MACIEL

2419303747

| ACC | A1 | B | B1 | C | C1 | D | D1 | D2 | D3 | D4 | D5 | D6 | D7 | D8 | D9 | D10 | D11 | D12 |
|-----|----|---|----|---|----|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

TERMINOS E CONDIÇÕES

47



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha: 173
Proc. Adm. 16/2024
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA
CNPJ: 09.342.293/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:57:21 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2024.

Código de controle da certidão: **6691.53FF.A157.AC72**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Folha: 179
Proc. Adm. 11/2024
Rubrica: [assinatura]

Nome: **SO BANDEIRAS DISTRIB DE BANDEIRAS LTDA**

CNPJ base: **09.342.293/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29858745**

Autenticação: **40162597**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Folha: 175
Proc. Adm. 11/2024
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SO BANDEIRAS DIST DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ 09342293000160, Endereço - RUA JULIO DE CASTILHOS, 1001 SLA 504.

10 de junho de 2024, às 08:50:41

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **51e112d3d7d6b11035a42994d5f353fe**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Folha: 176

Proc. Adm. 11 / 2024

Rubrica: ↙

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Lajeado

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico, para os devidos e legais efeitos que, SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA(28722), CPF/CNPJ 09.342.293/0001-50 com Inscrição Municipal 37182 - ATIVA nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados(§1º do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 180 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).

Certifico, outrossim, que o mesmo não possui lançamento no cadastro imobiliário do município.

Certidão emitida em 12 DE JULHO DE 2024, conforme Art. 215 do Decreto nº 1258/74.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado (<http://www.lajeado.rs.gov.br>), informando o código de chancela:
G5DL.36KD.SXSF.B7CA

EXIJA NOTA FISCAL DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha: 177
Proc. Adm. 11 / 2529
Rubrica: J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.342.293/0001-60

Certidão nº: 31877062/2024

Expedição: 08/05/2024, às 07:40:43

Validade: 04/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.342.293/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Folha: 125
Proc. Adm. 11/2024
Rubrica: [assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.342.293/0001-60
Razão Social: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 1001 SALA 504 / CENTRO / LAJEADO / RS / 95900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072803081681520168

Informação obtida em 02/08/2024 14:19:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Balço patrimonial de 01/01/2023 a 31/12/2023 expresso em R\$

Empresa: 211 - SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA

Página: 1

Lajeado/RS - CNPJ:09.342.293/0001-60

Folha: 129 Saldo atual

| Classificação | Nome | |
|---------------|--|---------------------|
| 01 | ATIVO | |
| 01.1 | ATIVO CIRCULANTE | 5.934.584,07 |
| 01.1.1 | DISPONIBILIDADES | 2.794.642,39 |
| 01.1.1.01 | CAIXA | 730.618,49 |
| 01.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 33.842,98 |
| 01.1.1.03 | APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF | 2.030.180,92 |
| 01.1.2 | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 2.236.163,18 |
| 01.1.2.02 | CLIENTES NACIONAIS | 312.587,69 |
| 01.1.2.08 | ADIANTAMENTOS | 1.917.687,28 |
| 01.1.2.09 | TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR | 1.330,47 |
| 01.1.2.11 | ESTOQUES | 4.557,74 |
| 01.1.3 | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | 34.358,56 |
| 01.1.3.07 | JUROS A APROPRIAR | 34.358,56 |
| 01.2 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 869.419,94 |
| 01.2.1 | ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 863.000,00 |
| 01.2.1.07 | EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS | 863.000,00 |
| 01.2.2 | INVESTIMENTOS | 6.419,94 |
| 01.2.2.02 | PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | 6.419,94 |
| 02 | PASSIVO | 5.934.584,07 |
| 02.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 462.645,73 |
| 02.1.1 | FORNECEDORES | 31.336,02 |
| 02.1.1.02 | FORNECEDORES | 31.336,02 |
| 02.1.2 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 192.692,92 |
| 02.1.2.01 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS | 192.692,92 |
| 02.1.3 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 156.508,99 |
| 02.1.3.01 | FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS | 107.195,53 |
| 02.1.3.03 | FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES | 5.777,88 |
| 02.1.3.04 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 22.079,64 |
| 02.1.3.05 | PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO | 21.455,94 |
| 02.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 72.107,80 |
| 02.1.4.01 | IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | 68,43 |
| 02.1.4.03 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS | 66.015,85 |
| 02.1.4.04 | PARCELAMENTOS | 6.023,52 |
| 02.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 6.481.938,34 |
| 02.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 |
| 02.3.1.01 | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | 20.000,00 |
| 02.3.2 | RESERVAS | 4.755.463,04 |
| 02.3.2.02 | RESERVAS DE LUCROS | 4.755.463,04 |
| 02.3.4 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 706.475,30 |
| 02.3.4.04 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 706.475,30 |

LEONILDO

SALVINI:13785770006

Assinado de forma digital por
LEONILDO SALVINI:13785770006
Dados: 2024.06.20 17:23:08 -03'00'

SALVINI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

LEONILDO SALVINI

Contabilista

CPF: 137.857.700-06

CRC: 29.401

WALMIR

MACIEL:25223143000

Assinado de forma digital por
WALMIR MACIEL:25223143000
Dados: 2024.06.20 17:25:48 -03'00'

WALMIR MACIEL

Sócio(a) - Administrador(a)

CPF: 252.231.430-00

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 a 31/12/2023 expresso em R\$

Página: 2

Empresa: 211 - SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA

Lajeado/RS - CNPJ:09.342.293/0001-60

| Classificação | Nome | Período atual |
|---------------|--|---------------------|
| 01 | RECEITA BRUTA | |
| 01.002 | Revenda de Mercadorias | 1.353.747,99 |
| 01.004 | Outras Receitas Operacionais | 124.610,01 |
| 02 | (-) DEDUÇÕES DA RECEITAS | |
| 02.005 | Simplex Nacional Sobre Vendas e Serviços | 204.864,60 |
| 02.006 | Devoluções e Abatimentos de Vendas | 103.264,60 |
| 02.006 | Devoluções e Abatimentos de Vendas | 101.600,00 |
| 03 | (=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 1.148.883,39 |
| 04 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | |
| 04.001 | (+) Estoque Inicial | 147.769,21 |
| 04.004 | (+) Compras de Mercadorias Para Revenda/Industrialização | 328.023,58 |
| 04.013 | (-) Estoque Final | 125.363,37 |
| | | (305.617,74) |
| 08 | RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO | 1.001.114,18 |
| 09 | DESPEAS OPERACIONAIS | |
| 09.001 | Despesas Trabalhistas | 294.638,88 |
| 09.003 | Despesas Com Encargos Sociais | 199.438,85 |
| 09.005 | Despesas Financeiras | 14.949,85 |
| 09.007 | Despesas Gerais | 62.442,68 |
| 09.007 | Despesas Gerais | 8.436,50 |
| 09.011 | Despesas Gerais com Vendas | 9.371,00 |
| 11 | LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO | 706.475,30 |
| 12 | LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL | |
| 12.001 | (+) Lucro Operacional Bruto | 706.475,30 |
| 16 | LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL LIQUIDO | 706.475,30 |

Folha: 186
 Proc. Adm. 11/2024
 Rubrica: J

LEONILDO
 SALVINI:13785770006

Assinado de forma digital por
 LEONILDO SALVINI:13785770006
 Dados: 2024.06.20 17:22:27 -03'00'

SALVINI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
 LEONILDO SALVINI
 Contabilista
 CPF: 137.857.700-06
 CRC: 29.401

WALMIR
 MACIEL:25223143000

Assinado de forma digital por
 WALMIR MACIEL:25223143000
 Dados: 2024.06.20 17:26:36 -03'00'

WALMIR MACIEL
 Sócio(a) - Administrador(a)
 CPF: 252.231.430-00

Folha: 181

Proc. Adm. 11 / 2024

Rubrica: [assinatura]

SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA-ME

RUA JÚLIO DE CASTILHOS - 1001 - SALA 504 - CENTRO CEP: 95900-000 - LAJEADO-RS
C.N.P.J: 09.342.293/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 072/0145775
FONE (51) 3714-2194/3714-1477

A empresa SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA ME , com endereço RUA JÚLIO DE CASTILHOS N 1001 SALA 504, inscrita no CNPJ sob o nº 09.342.293/0001-60, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

LAJEADO, 15/08/2024



SÓ BANDEIRAS
Distribuidora de Bandeiras Ltda. - ME
CNPJ: 09.342.293/0001-60 / IE: 072/0145775
Fones: (51) 3714-2194 / 3714-1477
Rua Júlio de Castilhos - 1001 - Sala 504
Centro - CEP: 95900-000 - Lajeado - RS

Assinatura do representante legal da empresa



Folha: 182
Proc. n°: 011/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

Ao
Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Segue processo Processo Administrativo Nº 011/2024, para demais providências.

Matinha – MA, 16 de agosto de 2024.

Dandara Botelho Azevedo
Dandara Botelho Azevedo

Agente de Contratação
Portaria 001/2024